



## POUSADA BOM SAMARITANO COMUNIDADE TERAPÊUTICA

Registro no Cartório de Imóveis e Anexos de Dracena – Sob nº320 fls. 48 livro “A3”Pessoas Jurídicas em 23/06/1995  
Utilidade Pública Municipal Lei nº. 2.660 de 25/10/1996- Utilidade Pública Estadual Lei nº 10.402 de 05/11/1999  
Utilidade Pública Federal – Processo M.J nº 19.277/98-41- Decreto de 05/10/1999  
Registro no CNAS- Resolução nº214 de 17/08/1999- DOU de 10/08/1999- Processo nº 44006.001894/99-11  
Estrada Municipal Dracena a Junqueirópolis, S/Nº - Bairro das Palmeiras – Caixa Postal 12 – Dracena/SP  
CEP 17.900-000 – Telefone (18) 3822-4548 / atendimento@pousadabomsamaritano.org.br

Dracena/SP, 16 de novembro de 2023

**OFÍCIO Nº 85/2023**

Prezado (a) Senhor (a),

A **POUSADA BOM SAMARITANO**, CNPJ: 00.703.362/0001-49, vem por meio deste solicitar prorrogação do **Termo de Colaboração nº 012/2023, Chamamento Público nº 018/2022, Processo nº 392/2022**, referente ao recebimento do repasse financeiro no valor de **RS 100.000,00 (cem mil reais)**, cujo objeto é estabelecer as condições para a execução de atividade na área de Saúde, com a finalidade de **Execução de Serviço de acolhimento para adultos do sexo masculino com transtornos decorrentes do uso nocivo de substâncias psicoativas, serviço de recuperação de dependentes químicos em ambiente residencial de permanência voluntária na busca terapêutica de recuperação para reinserção familiar e na sociedade, por período de 12 (doze) meses. Serão oferecidas aproximadamente 07 (sete) vagas, em regime de acolhimento, por um período aproximado de 06 (seis) meses**, de caráter continuado, com abrangência municipal, conforme as condições atualmente pactuadas e o Plano de Trabalho em anexo.

Na certeza de podermos contar com o deferimento de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

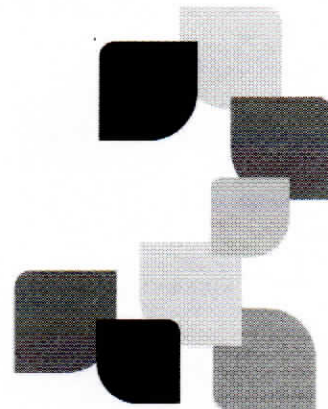
Pe. **GILMAR JOAQUIM HERMES**  
PRESIDENTE

SECRETARIA DE SAÚDE E  
HIGIENE PÚBLICA

PROT. 564  
DATA 22 / 11 / 2023  
RUBRICA Vania

Ilma Sr<sup>a</sup>.

**CLÁUDIA MARA MESALIRA MOREIRA GAGLIANI LUGINICK**  
Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública



**Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública**

Rua Messias Ferreira de Palma, 163 – Centro CEP:

17.900-000, Fone: (18) 3822-3151

**E-mail: [diretoriasaude@dracena.sp.gov.br](mailto:diretoriasaude@dracena.sp.gov.br)**

**Ofício nº 297/2023 – SSHP**

**Destinatário:** Ilmo. Sr.º Pe. Gilmar Joaquim Hermes - Presidente

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 85/2023, ref. a Solicitação de Prorrogação ao Termo de Colaboração nº 012/2023

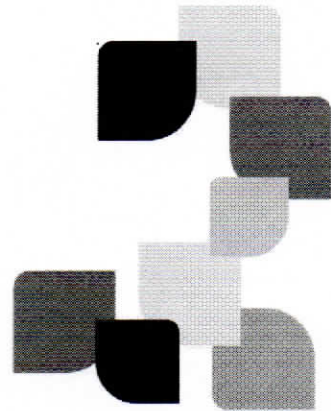
**Do Contrato:** Termo de Colaboração nº 012/2023, Chamamento Público nº 018/2022, Processo Administrativo nº 392/2022 – Comunidade Terapêutica Pousada Bom Samaritano

Prezados Senhor,

Saudações, em resposta ao Ofício nº 85/2023, venho por meio deste informar que Considerando os serviços desempenhados pela Organização da Sociedade Civil **Comunidade Terapêutica Pousada Bom Samaritano**, com a finalidade de Execução de Serviço de acolhimento para adultos do sexo masculino com transtornos decorrentes do uso nocivo de substâncias psicoativas, serviço de recuperação de dependentes químicos em ambiente residencial de permanência voluntária na busca terapêutica de recuperação para reinserção familiar e na sociedade, por período de 12 (doze) meses. Deverão ser oferecidas no mínimo de 07 (sete) vagas em regime de acolhimento por um período aproximado de 6 (seis) meses;

**Considerando** a cláusula oitava do Termo de Colaboração nº 012/2023 - do prazo de vigência... 8.2 O prazo estabelecido na Cláusula 8.1 deste termo contratual poderá ser prorrogado nos termos dos art. (s) 55 e 57 da Lei 13.019/2014 e alterações;





**Considerando** que a Administração Pública deve seguir as previsões contratuais e editalícia definidas para o objeto avençado, como expressão dos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da fidelidade contratual, de acordo com os artigos 3º, 41º e 66º da Lei nº 8.666/93;

**Conclusão:** Com base nas considerações acima citadas, a Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, **DEFERE** a prorrogação do Termo de Colaboração nº 012/23, Chamamento Público nº 018/2022, Processo nº 392/2022.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Dracena/SP, 18 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,



Claudia Mara Mesalira Moreira Gagliani Luginick  
**Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 012/2023**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2022 - PROCESSO Nº 392/2022**

Objeto: Execução de Serviço acolhimento para adultos do sexo masculino com transtornos decorrentes do uso nocivo de substâncias psicoativas, serviço de recuperação de dependentes químicos em ambiente residencial de permanência voluntária na busca terapêutica de recuperação para reinserção familiar e na sociedade, por período de 11 (onze) meses. Deverão ser oferecidas no mínimo de 07 (sete) vagas em regime de acolhimento por um período aproximado de 6 (seis) meses.

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O Município de **Dracena**, inscrito no CNPJ nº **44.880.060/0001-11**, situado na Avenida José Bonifácio, 1437, CEP n. 17900-000, SP, neste ato devidamente representado pela Secretária de Saúde e Higiene Pública, Sra. Cláudia Mara Mesalira Moreira Glagliani Luginick, residente e domiciliada nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Organização da Sociedade Civil **POUSADA BOM SAMARITANO** de **Dracena-SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 00.703.362/0001-49 situada a Estrada Dracena a Junqueirópolis, s/nº, Bairro das Palmeiras CEP 17900-000, Dracena, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr.º Gilmar Joaquim Hermes, brasileiro(a), porta-dor(a) da Carteira de Identidade (RG) nº 703504056-2 SSP-SP, inscrito(a) no CPF sob o nº 452.324.070-15, residente a Estrada Dracena a Junqueirópolis, s/nº, Bairro das Palmeiras CEP 17900-000, Estado de São Paulo, neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, e por analogia ao Decreto federal 8.276/2016, bem como nos princípios legais que regem a administração pública municipal e demais normas pertinentes, mediante a execução de serviços/projetos estabelecidos no Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, firmam o presente pelos termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera a Cláusula Oitava)**  
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1.1 O prazo para execução da presente Termo aditivo será de 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos dos





**PREFEITURA DE  
DRACENA**  
CIDADE MILAGRE

art.(s) 55 e 57 da Lei 13.019/2014 e alterações não ultrapassando 60 (sessenta) meses, conforme art.21 do Decreto Federal 8.276/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REPASSE**

2.1. Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente aditivo do Termo de Colaboração manterão nas seguintes dotações no exercício de 2024, cujo valor global é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

**Dotações Orçamentárias:** - 02.12.06 10.122.1016.2015 3.3.50.39.00 Recurso Municipal: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Portanto, o valor global será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Recurso Municipal.**

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1 As demais cláusulas do presente Termo de Colaboração ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e acordados, assinam o presente aditivo do Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Dracena, 06 de dezembro de 2023.

**Cláudia Mara Mesalira Moreira Gagliani Luginick  
Secretária de Saúde e Higiene Pública**

**Gilmar Joaquim Hermes  
Pousada Bom Samaritano**

**Alessandra Maciel Viana Mezzena  
Fiscal do termo**

**Testemunhas conforme identificação e assinatura ao final:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_





## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO TCE/SP

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO  
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: POUSADA BOM SAMARITANO  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 012/2023  
OBJETO: **Execução de Serviço de acolhimento para adultos do sexo masculino com transtornos decorrentes do uso nocivo de substâncias psicoativas, serviço de recuperação de dependentes químicos em ambiente residencial de permanência voluntária na busca terapêutica de recuperação para reinserção familiar e na sociedade, por período de 11 (onze) meses. Deverão ser oferecidas no mínimo de 07 (sete) vagas em regime de acolhimento por um período aproximado de 6 (seis) meses.**  
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 100.000,00  
EXERCÍCIO (1): 2024  
ADVOGADO (S) / N° OAB / E-MAIL: JAIRO DOS SANTOS - OAB/SP 341.527

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará (ão) sujeito (s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do (s) responsável (is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

### 2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dracena, 06 de dezembro de 2023.





**PREFEITURA DE  
DRACENA**  
CIDADE MILAGRE

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: André Kozan Lemos  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 271.551.138-83

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Gilmar Joaquim Hermes  
Cargo: Presidente  
CPF: 452.324.070-15

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:  
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Cláudia Mara Mesalira Moreira Gagliani Luginick  
Cargo: Secretária de Saúde e Higiene Pública  
CPF: 293.280.898-24  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:  
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Gilmar Joaquim Hermes  
Cargo: Presidente  
CPF: 452.324.070-15  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Termo  
Nome: Alessandra Maciel Viana Mezzena  
Cargo: Coordenadora de Convênios e Projetos  
CPF: 395.893.168-59  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D885-B0D4-3BC2-F11D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DEBORA MARCOLINO DA SILVA (CPF 423.XXX.XXX-12) em 06/12/2023 12:35:04 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **CLAUDIA MARA MESALIRA MOREIRA G. LUGINICK (CPF 293.XXX.XXX-24) em 06/12/2023 12:40:12 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **ALESSANDRA MACIEL VIANA MEZZENA (CPF 395.XXX.XXX-59) em 11/12/2023 08:29:14 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **TATIANA CARLA CREMONINE (CPF 894.XXX.XXX-00) em 14/12/2023 10:44:03 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **GILMAR JOAQUIM HERMES (CPF 452.XXX.XXX-15) em 14/12/2023 11:10:55 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/D885-B0D4-3BC2-F11D>